



**ATA DA 425ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO ICEX,
REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

6 Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil dezesseis, às quatorze horas, na sala
3123, reuniu-se a Congregação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de
Minas Gerais, sob a presidência do professor Antônio Flávio de Carvalho Alcântara, Diretor
do Instituto, com a presença dos seguintes membros: **Professores:** Amary César Ferreira,
Ângelo de Fátima, Aniura Milanés Barrientos, Ariete Righi, Arnaldo de Albuquerque
Araújo, Bernardo Nunes Borges de Lima, Clodoveu Augusto Davis Júnior, Dario
Windmöller, Flávio Bambirra Gonçalves, Hamilton Prado Bueno, José Marcos Silva
12 Nogueira, Juan Carlos Gonzales Pérez, Jussara Marques de Almeida Gonçalves, Magda
Carvalho Pires, Marcos Oliveira Prates, Paulo Sérgio Soares Guimarães, Remy de Paiva
Sanchis, Renato Antônio Celso Ferreira, Simone Silva Alexandre, Thaís Paiva Galleti e
Wagner Barreto de Souza. **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:**
Carla Pereira Ricardo e Mirra Angelina Neres da Silva. **Representação Discente:** Hygor
Hernane Telles e Silva e Leonardo Oliveira Machado de Sousa. **Ausências Justificadas:** dos
18 professores José Nagib Cotrim Árabe, Dorgival Olavo Guedes Neto e Seme Gebara Neto.
Havendo *quórum* regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou o plenário dando início
aos trabalhos. **Informes:** - **a)** O Presidente deu boas vindas à professora Jussara Marques de
Almeida Gonçalves, eleita para o cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação; **b)** O Presidente reiterou o pedido do Prof. Seme Gebara Neto,
representante de nossa unidade junto ao CEPE, comunicando que a partir de outubro de
24 2016, as pautas das reuniões com seus respectivos documentos, serão disponibilizadas no
Moodle em pasta própria, denominada “Reuniões do CEPE-2016”, para conhecimento e
acompanhamento dos membros da Congregação do ICEX. Antes de dar início à primeira
pauta, o Presidente deu ciência ao plenário acerca da Assembleia dos estudantes de nossa
unidade, ocorrida no dia 25 de outubro do corrente ano, a qual contou com um número
expressivo de alunos. Salientou que os discentes têm o direito de se manifestarem, desde que
30 não impeçam o direito de ir e vir da comunidade de nossa unidade e que a ocupação, caso
ocorra, não deverá interromper as atividades escolares e administrativas. O representante
discente Hygor Hernane Telles e Silva informou que as opiniões entre os alunos de nossa
unidade estão divididas entre a ocupação e a não paralisação das aulas, mencionou que no
próximo dia 27 de outubro, haverá, após a assembleia, um plebiscito para definirem sobre a
dinâmica da ocupação. O Presidente deu ciência ao plenário que na segunda-feira, dia 24 de
36 outubro, foi convocado para uma reunião com o Reitor, em caráter de urgência, para fins de
conciliação das manifestações estudantis. Nesta reunião foi elaborada uma Nota à
Comunidade universitária, onde se defendeu o direito de ir e vir da comunidade acadêmica,
quando reiterou sua postura em relação às ocupações. **1 - Análise da Ata da Reunião
Ordinária da Congregação realizada no dia 28/09/2016.** Após análise da ata e correções
ortográficas nas linhas 42, 61, 62, 67, correção na formatação referente à fonte do tema e o
42 tamanho da fonte, da linha 66 a linha 80 e correções de concordância nas linhas 101 e 102, o
Presidente colocou a referida ata em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **2 -
Análise dos Projetos de Extensão e Pesquisa:** Após alguns esclarecimentos dados pela
professora Simone Silva Alexandre, subchefe do Departamento de Física, acerca do Projeto
de Implementação do Centro de Multiusuários de Nanotecnologia no Departamento de
Física - PDI, o Presidente consultou ao plenário sobre a dinâmica para análise e votação em
48 bloco dos projetos de extensão, pesquisa e eventos, constantes na planilha, conforme *Anexo
I* desta ata. Após concordância unânime do plenário, os colocou em votação, tendo sido
aprovados com 21 votos favoráveis e 02 abstenções. **3 - Análise dos Pedidos de
Afastamentos aprovados “ad referenda”.** Os pedidos de afastamentos listados no



documento constante no "Anexo II" desta ata foram referendados por unanimidade. **4 -**

54 **Progressões Funcionais:** Após análise e correção no que tange ao título do Quadro das Progressões (onde consta progressão horizontal deverá a constar progressão funcional), os pedidos listados no documento constante no "Anexo III" desta ata, foram aprovados por unanimidade. O Chefe do Departamento de Química, professor Dario Windmüller reforçou sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos para análises das progressões funcionais, devido às novas normas da Resolução vigente e da necessidade de se ter uma

60 deliberação da Congregação para delegar aos Departamentos a composição dos critérios de progressão funcional. O professor Clodoveu Augusto Davis Junior, informou que o Departamento de Ciência da Computação já procedeu tais adequações e que irá repassá-las para os demais departamentos para subsidiar os trabalhos inerentes aos critérios. Após discussão ficou decidido que cada Departamento ficará responsável por todos os procedimentos relativos às progressões funcionais e que os critérios deverão ser

66 apresentados para ciência da Congregação em sua próxima reunião, prevista para 30 de novembro de 2016. **5 - Sugestões da Câmara Departamental de Ciência da Computação para composição da Comissão Avaliadora para Promoção à Classe E – Professor Titular - 2016/2º.** Membros Titulares: Prof. Guilherme Horta Travassos (URFJ), Prof. Luigi Carro (UFRGS), Prof. Paulo Henrique Monteiro Borba (UFPE), Prof. Renato Cardoso Mesquita (Departamento de Engenharia Elétrica - UFMG); Membros Suplentes: Prof.

72 Benjamim Rodrigues de Menezes (Departamento de Engenharia Eletrônica - UFMG), Prof. Hani Camille Yehia (Departamento de Engenharia Eletrônica - UFMG). O Presidente colocou as indicações em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. **6 - Sugestões da Câmara Departamental de Física para composição da Comissão Avaliadora para Promoção à Classe E – Professor Titular - 2016/2º.** Membros Titulares - Prof. André Avelino Pasa – Universidade Federal de Santa Catarina, Prof. Armando Corbani Ferraz –

78 Universidade de São Paulo, Prof. Fernando Lázaro Freire Júnior – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Prof. Oscar Nassif de Mesquita – Universidade Federal de Minas Gerais – Departamento de Física - ICEx; Membros Suplentes: Prof. Rodrigo Barbosa Capaz – Instituto de Física – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. José Rachid Mohallem – Universidade Federal – Departamento de Física- ICEx. O Presidente colocou as indicações em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. **7 - Sugestões da Câmara**

84 **Departamental de Matemática para composição da Comissão Avaliadora para Promoção à Classe E – Professor Titular - 2016/2º.** Membros Titulares - Prof. Yuan Jinyun – UFPR, Prof. Jorge Vitória Bacellar dos Santos Pereira – IMPA Profa. Maria José Pacífico – UFRJ, Profa. Helena Judith Nussenzeig Lopes – UFRJ, Membros Suplentes: Prof. Renato Martins Assunção – DCC - ICEx / UFMG, Prof. Luiz Renato Gonçalves Fontes – USP. O Presidente colocou as indicações em votação, tendo sido aprovadas por

90 unanimidade. **8 - Sugestão da Câmara Departamental de Química para composição da Comissão Avaliadora para Promoção à Classe E – Professor Titular - 2016/2º.** Membros Titulares - Prof. Luiz Fernando Cappa de Oliveira (UFJF), Profa. Roseli Pacheco Schnetzler (Universidade Metodista de Piracicaba), Profa. Anna Maria Pessoa de Carvalho (USP), Prof. Hans Viertler (USP). Membros Suplentes - Prof. Carlos Augusto Rosa - ICB/UFMG, Prof. Otávio Aloísio Maldaner (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul). O Presidente colocou as indicações em votação, tendo sido

96 aprovadas por unanimidade. **9 - Proposta de análise junto às câmaras departamentais, acerca da Nova versão dos critérios e procedimentos para avaliação de desempenho de docentes candidatos à Classe D - professor Associado;** O Presidente passou a palavra para o Professor Clodoveu Augusto Davis Junior, membro da comissão responsável pela análise dos critérios supramencionados, que mencionou que apenas o departamento de Estatística



apresentou algumas sugestões, sendo que os demais departamentos concordaram com as últimas adequações. Após análise e discussão o Presidente apresentou duas votações: 1ª - Manter o texto atual elaborado pela comissão – obtendo 13 votos favoráveis ou 2ª - Acatar as sugestões do Departamento de Estatística – obtendo 8 votos favoráveis e 02 abstenções. Diante do exposto, foi aprovada a seguinte proposta: **Artigo 1º.** O docente candidato à promoção à Classe D – Professor Associado, nos termos da Resolução Complementar 04/2014 do Conselho Universitário da UFMG, deverá obter aprovação em análise de desempenho, de acordo com os requisitos definidos nos artigos a seguir, a serem avaliados por uma Comissão Avaliadora. **Artigo 2º.** Para promoção à Classe D – Professor Associado, o docente deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – Estar no mínimo há dois anos no último nível da Classe C – Professor Adjunto; II – Possuir o título de Doutor ou de Livre-Docente; III – Ser aprovado em avaliação de desempenho. **Da Avaliação de Desempenho Artigo 3o.** O docente candidato à promoção à Classe D – Professor Associado deverá desempenhar atividades relevantes para o processo de produção e transmissão do conhecimento, demonstrando regularidade, consistência e comprometimento institucional, e a relevância e adequação de sua atuação serão avaliadas de acordo com os quesitos e critérios definidos a seguir, nos termos do Art. 28 da Resolução Complementar 04/2014 do Conselho Universitário. I – Ensino na educação superior, compreendendo atividades formalmente incluídas nos planos de integralização curricular de cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFMG, e incluindo projetos de inovação pedagógica, criação e reformulação de cursos; **Critério de avaliação:** nota entre 0 e 100 pontos, considerando; **a) Atuação em pós-graduação** (até 100 pontos): lecionar disciplinas, considerando a regularidade e número de disciplinas; orientar alunos de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, considerando a regularidade e o número de alunos; ser credenciado na pós-graduação, considerando o tempo de credenciamento; participar de bancas de monografias, dissertações e teses; **b) Atuação em graduação** (até 100 pontos): lecionar disciplinas, considerando a regularidade, número de disciplinas e qualidade de participação; orientar alunos de graduação, considerando a regularidade e o número de alunos. II – Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento, no período em que o candidato permanecer na classe C – professor Adjunto; **Critério de avaliação:** nota entre 0 e 100 pontos, considerando relevância, qualidade e número de publicações, e levando em conta as características da área de atuação do docente, dentro do perfil esperado para o Professor Associado do ICEx: III – Pesquisa, relacionada a projetos aprovados pelas instâncias competentes; **Critério de avaliação:** nota entre 0 e 25 pontos, considerando a complexidade, quantidade e tamanho das equipes em relação às características da área de atuação do docente, em atividades como: **a)** Bolsa de Produtividade em pesquisa do CNPq ou Pesquisador Mineiro da FAPEMIG: 25 pontos; **b)** Participação em grupo de pesquisa: até 10 pontos; **c)** Participação como membro em projeto de pesquisa com financiamento: até 10 pontos; **d)** Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento: até 15 pontos. IV – Extensão, relacionada a projetos aprovados pelas instâncias pertinentes; **Critério de avaliação:** nota entre 0 e 25 pontos, considerando a complexidade e o número de projetos em relação às características da área de atuação do docente, em atividades tais como: **a)** Coordenação de projeto de extensão financiado; **c)** Participação em projeto de extensão; **d)** Organização de eventos. V – Administração, compreendendo atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro, relacionado à área de atuação do docente; **Critério de avaliação:** nota



entre 0 e 20 pontos, considerando a complexidade, importância, tempo de exercício e número de cargos exercidos, em atividades como: **a)** Cargo de direção (CD); **b)** Cargo com função gratificada (FG); **c)** Outros cargos sem gratificação, como sub-coordenação de

156 colegiado de curso de graduação e de pós-graduação, subchefia de departamento e vice-diretoria de unidade. VI – Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados da UFMG ou em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro, relacionado à área de atuação do docente; **Critério de avaliação:** nota entre 0 e 15 pontos, considerando a complexidade, importância, tempo de

162 exercício e número de cargos exercidos. VII – Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFMG, tais como orientação e supervisão extracurriculares, participação em bancas examinadoras e outras atividades desenvolvidas pela instituição, pelas quais o docente não receba remuneração adicional específica. **Critério de avaliação:** nota entre 0 e 15 pontos, considerando o número de participações em atividades, conforme os parâmetros da área de atuação do docente, em

168 atividades como: **a)** Orientações extracurriculares concluídas; **b)** Bancas de teses e dissertações externas à UFMG; **c)** Bancas de concursos, **d)** Outras atividades sem remuneração adicional específica. **Artigo 4o.** A Comissão Avaliadora atribuirá uma nota referente ao desempenho acadêmico do docente a partir da análise de seu Curriculum Vitae, nos termos e critérios definidos no Art 3º. Parágrafo 1º - Serão consideradas três notas de 0 a 100: I – Atividade prevista no Art. 3º inciso I; II – Atividade prevista no Art 3º inciso II; III – Atividades previstas no Art 3º incisos III a VII, somadas Parágrafo 2º – A nota final de

174 desempenho acadêmico será obtida pela média aritmética das três notas referidas no parágrafo anterior. Parágrafo 3º – No caso de ocupantes de cargo de gestão ou assessoramento e de docentes em afastamento do país para atividades de formação que, por essa condição, estejam dispensados da atividade prevista no inciso I do Artigo 3º, a nota da avaliação de desempenho acadêmico será igual à média aritmética das notas referentes às alíneas II e III do Artigo 4º. **Artigo 5º.** Cada avaliador, membro da Comissão Avaliadora,

180 atribuirá uma única nota entre 0 e 100 referente à defesa do relatório consubstanciado de atividades acadêmicas do docente. **Artigo 6º.** A nota final de cada avaliador será igual à média aritmética da nota final de avaliação de desempenho e a nota da defesa do relatório consubstanciado das atividades acadêmicas. **Artigo 7º.** Será considerado habilitado à promoção à Classe D – Professor Associado o docente que obtiver nota final igual ou superior a 70 pontos de pelo menos dois integrantes da Comissão Avaliadora. **Da Comissão**

186 **Avaliadora - Artigo 8º.** Compete à Congregação do Instituto de Ciências Exatas: I – constituir Comissão Avaliadora composta por três professores e um suplente, todos da classe dos Professores Titulares ou Associados, com o mínimo de 1 (um) membro externo ao Instituto, e com participação de pelo menos 1 (um) membro de cada departamento que tenha candidatos a promoção; II – aprovar o parecer final conclusivo sobre a promoção, emitido pela Comissão Avaliadora. **Artigo 9º.** Compete à Comissão Avaliadora: I – indicar seu

192 Presidente; II – zelar pelo cumprimento de todos os requisitos para a progressão do docente; III – avaliar o desempenho do docente, atribuindo os conceitos definidos no Artigo 3o. ao seu desempenho acadêmico, a partir da análise de seu curriculum vitae. IV – suspender o processo de julgamento por motivo de doença do docente, comprovada por laudo médico, por impedimento temporário da própria Comissão Avaliadora, ou por motivo de força maior, fixando nova data de retomada do julgamento, com aquiescência do docente; V – emitir parecer final conclusivo sobre a progressão, devidamente fundamentado; VI – encaminhar ao Diretor da Unidade, no prazo de 48 horas após a sessão pública de avaliação do relatório consubstanciado das atividades acadêmicas, prorrogável para o primeiro dia útil

198 subsequente caso se trate de sábado, domingo ou feriado, o resultado da avaliação do



professor, contendo: **a)** parecer final conclusivo; **b)** demais documentos integrantes do processo. VII – divulgar o parecer final conclusivo. Parágrafo Único. O encerramento dos trabalhos da Comissão ocorrerá somente após a divulgação dos resultados. **Artigo 10º.** Todos os processos relativos às promoções devem ser submetidos à Congregação do Instituto de Ciências Exatas para aprovação, na primeira reunião ordinária do órgão, após a divulgação do resultado da avaliação. Parágrafo 1º. Caso a primeira reunião ordinária não ocorra em 30 dias, deverá ser convocada reunião extraordinária para aprovação do resultado.

204
210
216
222
228
234
240
246

Parágrafo 2º. Caberá recurso apenas por estrita arguição de ilegalidade, qualquer que seja a decisão da Congregação. O Presidente colocou os novos critérios em votação, tendo sido aprovados pela Congregação com 18 votos favoráveis e 02 abstenções. **10 - Parecer encaminhado pela Profa. Aniura Milanés, referente ao pedido de reinclusão da aluna Carolina Daniela da Silva Brazil do Couto, cujo pedido foi indeferido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Química, em sua reunião realizada no dia 26/09/2016.** O presidente passou a palavra para a referida professora que fez um breve-relato sobre seu parecer, que foi desfavorável a inclusão da aluna. O Presidente colocou o assunto em discussão, em seguida passou para votação, cujo parecer foi pelo indeferimento, tendo sido aprovado com 22 votos favoráveis, 01 abstenção e 01 voto contrário. **11 - Parecer encaminhado pelo Prof. Omar Paranaíba Vilela Neto - Subcoordenador do Colegiado Curso de Graduação em Ciência da Computação, referente ao pedido de reinclusão do aluno Marlon Augusto Assis Fernandes de Melo Romanelli, indeferido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Física, em sua reunião realizada no dia 22/09/2016.** O Presidente passou a palavra para a professora Ariete Righi, Subcoordenadora do Colegiado do Curso Física, que fez um breve-relato sobre a situação do aluno. O Presidente colocou o assunto em discussão, em seguida passou para votação, cujo parecer foi pelo indeferimento, tendo sido aprovado com 22 votos favoráveis e 02 abstenções. **12 - Parecer encaminhado pelo Prof. Thiago Resende dos Santos - Subcoordenador do Curso de Graduação em Estatística, referente ao pedido de reinclusão do aluno Breno Daniel Guimarães de Oliveira, indeferido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Física, em sua reunião realizada no dia 22/09/2016.** O presidente passou a palavra para a professora Ariete Righi, Subcoordenadora do Colegiado do Curso Física, que fez um breve-relato sobre a situação do aluno. O Presidente colocou o assunto em discussão, em seguida passou para votação, cujo parecer foi pelo indeferimento, tendo sido aprovado com 22 votos favoráveis e 02 abstenções. **13 - Projeto "Visitas Programadas ao Laboratório de Matemática", coordenado pela professora Aniura Milanés Barrientos - Departamento de Matemática.** O presidente passou a palavra para a referida professora que fez um breve-relato sobre projeto que está em vigor desde 1998, porém, devido as dificuldades encontradas em manter as visitas no laboratório, uma vez que houve cortes de recursos que mantinham esta manutenção. Foi quando ocorreu a ideia de cobrar taxas das escolas particulares, esclareceu que tal sugestão já foi aprovada pela Câmara do Departamento de Matemática. O Presidente colocou em votação, a autorização para a cobrança de taxa para escolas particulares, tendo sido aprovada por unanimidade. **14 - Complementação da pauta do CENEX, para incluir a ação de extensão e pesquisa do professor Grey Ercole que pleiteará recursos do PAIE 2016.** O Presidente colocou o projeto em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **15 - A pedido do Chefe do Departamento de Ciência da Computação, Prof. José Nagib Cotrim Árabe, fez-se necessária à substituição da professora Marta Lima de Queiroz Matoso (UFRJ) pelo professor Renato Cardoso Mesquita, do Departamento de Engenharia Elétrica da UFMG, na Comissão Avaliadora dos pedidos de Promoção para a Classe E - Professor Titular, do 2º semestre de 2016, tendo em vista a indisponibilidade da referida professora em**



comparecer na data agendada. O Presidente colocou a sugestão em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, conforme alteração já processada na pauta de nº 05 desta ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à sessão, da qual, eu, Sandra Fonseca Rocha Alvim, Secretária Geral, lavrei a presente minuta da ata, que se aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes, em livro complementar a este, em 26 de outubro de 2016.x

258

Esta ata foi aprovada pela Congregação do
ICEx em sua reunião realizada no dia
30/11/2016



Sandra Rocha
Secretária Geral do ICEx
Portaria nº 3581 de 19-07-2011